



PARECER

Parecer nº 46, de 2023
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 042 de 2023
Data do Ingresso: 27 de novembro de 2023
Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Dispõe sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposição da Lei Municipal nº 3.678 de 27 de julho de 2021, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Lavras do Sul e dá outras providências.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo dispor sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposição da Lei Municipal nº 3.678 de 27 de julho de 2021, que estabelece normas gerais para o serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no Município de Lavras do Sul e dar outras providências.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

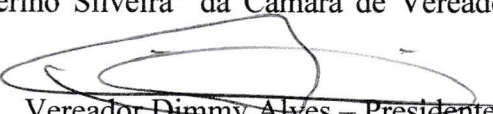
Conforme Parecer Informativo nº 056/2023, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como o regramento pertinente ao prazo a ser alterado na legislação local que fixou as normas gerais para a prestação do serviço de transporte motorizado privado individual e remunerado de passageiros por aplicativos no âmbito do Município de Lavras do Sul.

Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 19 de dezembro de 2023.


Vereador Dimmy Alves – Presidente


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Neto Viana – Revisor